

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.302 /

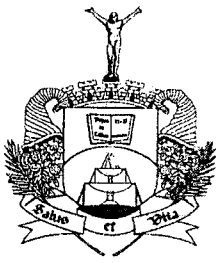
“NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAR O USO CORRETO DO BENEFÍCIO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.845/2012, QUE ‘DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA A PESSOA CARENTE COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 11.249/2014.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para fiscalizar, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.249/2014, o uso correto do benefício instituído pela Lei Municipal nº 8.845/2012, que ‘Dispõe sobre o livre acesso ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano, para a pessoa carente com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências’, os seguintes membros:

- I – Karina Silva da Costa, representando a Secretaria Municipal de Promoção Social;
- II – Valma Heloísa Goulart, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Aline Valério Bastos, representando a Procuradoria Geral do Município;
- IV – Ariti Carneiro Santiago Junior, representando a Secretaria Municipal de Defesa Social;
- V – Carlos Alberto Armani, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPEDE; e
- VI – Michelhem Alessandra Ronquini Araújo, representando a Empresa Concessionária, Auto Omnibus Circullare Poços de Caldas Ltda.



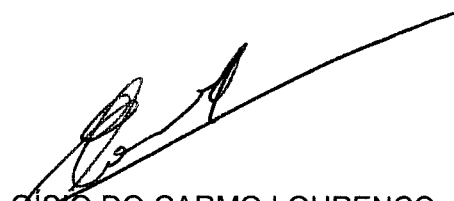
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

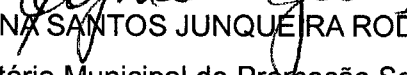
DECRETO Nº 11.302 - fl. 2 /

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

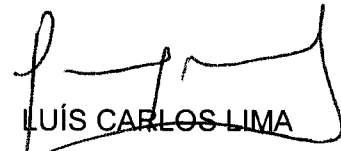
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 2014.



ELOBERTO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal



LÚCIA ELENA SANTOS JUNQUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Promoção Social



LUÍS CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social